

## 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一一年四月二十五日，星期一



Número 17

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 25 de Abril de 2011

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

##### 第 78/2011 號行政長官批示：

- 許可訂立提供“輕軌一期澳門C210分段——編製工程計劃”服務的合同。 ..... 1123

##### 第 79/2011 號行政長官批示：

- 設立隸屬於行政長官的離任行政長官及離任主要官員從事私人業務申請分析委員會。 ..... 1123

##### 第 80/2011 號行政長官批示：

- 發行並流通以“南音說唱”為題，屬特別發行的郵票。 ..... 1124

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

##### Despacho do Chefe do Executivo n.º 78/2011:

- Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços de «Elaboração do Projecto para a 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro no Segmento C210 de Macau». ..... 1123

##### Despacho do Chefe do Executivo n.º 79/2011:

- Cria, na dependência do Chefe do Executivo, a Comissão de apreciação de pedidos relativos ao exercício de actividade privada por parte dos ex-titulares do cargo de Chefe do Executivo e dos principais cargos. ..... 1123

##### Despacho do Chefe do Executivo n.º 80/2011:

- Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Naamyam Cantonense». ..... 1124

**立法會：**

全體會議第2/2011號議決，通過澳門特別行政區  
立法會二零一零年度管理帳目及報告。 ..... 1125

全體會議第3/2011號議決，通過澳門特別行政區  
立法會二零一一財政年度的第一補充預算。 .... 1125

**社會文化司司長辦公室：**

第73/2011號社會文化司司長批示，成立澳門大學  
修章工作小組。 ..... 1126

**運輸工務司司長辦公室：**

第17/2011號運輸工務司司長批示，核准為期一年  
的地形測量學一般課程（共兩學期）。 ..... 1127

**附註：**印發二零一一年四月二十日第十六期《澳門  
特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如  
下：

**目 錄****澳門特別行政區****第 22/2011 號行政命令：**

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。 1120

**Assembleia Legislativa:**

Deliberação n.º 2/2011/Plenário, que aprova o relatório  
e a conta de gerência da Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau, relativos  
ao ano de 2010. ..... 1125

Deliberação n.º 3/2011/Plenário, que aprova o 1.º orça-  
mento suplementar da Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau, relativo  
ao ano económico de 2011. ..... 1125

**Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e  
Cultura:**

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e  
Cultura n.º 73/2011, que cria um Grupo de Trabalho  
para a Revisão dos Estatutos da Universidade de  
Macau. ..... 1126

**Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras  
Públicas:**

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras  
Públicas n.º 17/2011, que aprova o Curso Geral de  
Topografia, com a duração de um ano (em dois  
semestres). ..... 1127

**Nota:** Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial  
da RAEM n.º 16/2011, I Série, de 20 de Abril,  
inserindo o seguinte:

**SUMÁRIO****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****Ordem Executiva n.º 22/2011:**

Designa a Secretaria para a Administração e Justiça  
para exercer interinamente as funções de Chefe do  
Executivo. ..... 1120

# 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 第78/2011號行政長官批示

鑑於判給栢誠工程管理有限公司提供「輕軌一期澳門C210分段——編製工程計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與栢誠工程管理有限公司訂立提供「輕軌一期澳門C210分段——編製工程計劃」服務的合同，金額為\$12,800,000.00（澳門幣壹仟貳佰捌拾萬元整），並分段支付如下：

2011年.....	\$ 11,520,000.00
2014年.....	\$ 1,280,000.00

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.04、次項目8.051.146.12的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年四月十二日

行政長官 崔世安

## 第 79/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第22/2009號法律第三條第二款的規定，作出本批示。

一、設立隸屬於行政長官的“離任行政長官及離任主要官員從事私人業務申請分析委員會”（下稱“委員會”）。

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 78/2011

Tendo sido adjudicada à Companhia de Engenharia de Gestão Parsons Brinckerhoff Limitada a prestação de serviços de «Elaboração do Projecto para a 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro no Segmento C210 de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia de Gestão Parsons Brinckerhoff Limitada, para a prestação de serviços de «Elaboração do Projecto para a 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro no Segmento C210 de Macau», pelo montante de \$ 12 800 000,00 (doze milhões e oitocentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011 .....	\$ 11 520 000,00
Ano 2014 .....	\$ 1 280 000,00

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.04, subacção 8.051.146.12, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Abril de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 79/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 22/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É criada, na dependência do Chefe do Executivo, a Comissão de apreciação de pedidos relativos ao exercício de actividade privada por parte dos ex-titulares do cargo de Chefe do Executivo e dos principais cargos, adiante designada por Comissão.

二、“委員會”特別具有下列職權：

(一) 就許可第22/2009號法律《對行政長官和政府主要官員離任的限制規定》第二條及第三條所指離任行政長官及離任主要官員於終止職務後從事私人業務的申請進行分析及編製意見書；

(二) 訂定拒絕許可離任行政長官及離任主要官員於終止職務後從事私人業務的原則及標準，並建議行政長官確認及公開該等原則及標準。

三、“委員會”由三名成員組成，該等成員由行政長官以批示在公認具公民品德的人士中選任，並指定一名主席。

四、主席可邀請其認為對工作有利的其他人士出席會議，但無表決權。

五、“委員會”為執行第二款(一)項的規定而有需要時及在主席召集時舉行會議。

六、“委員會”成員及第四款所指獲邀人士因出席會議有權依法收取出席費。

七、行政暨公職局負責向“委員會”提供技術及行政輔助。

八、“委員會”的運作費用，由行政暨公職局承擔。

九、本批示自公佈翌日起生效。

二零一一年四月十四日

行政長官 崔世安

**第 80/2011 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一一年五月三十日起，發行並流通以「南音說唱」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

一元五角.....	200,000枚
二元五角.....	200,000枚

2. À Comissão compete, em especial:

1) Analisar e emitir parecer sobre os pedidos de autorização para o exercício de actividades privadas após a cessação de funções por parte dos ex-titulares do cargo de Chefe do Executivo e dos principais cargos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 22/2009 (Limitações impostas aos titulares do cargo de Chefe do Executivo e dos principais cargos do Governo após cessação de funções);

2) Elaborar e propor ao Chefe do Executivo, para homologação e divulgação, os princípios e critérios susceptíveis da recusa de autorização para o exercício de actividades privadas após a cessação de funções por parte dos ex-titulares do cargo de Chefe do Executivo e dos ex-titulares dos principais cargos.

3. A Comissão é constituída por 3 membros, escolhidos entre personalidades de reconhecida idoneidade cívica, a designar por despacho do Chefe do Executivo, no qual é identificado o presidente.

4. O presidente da Comissão pode convidar para participar nas reuniões, sem direito a voto, outras individualidades cujo contributo entenda útil aos trabalhos a desenvolver.

5. A Comissão reúne sempre que necessário para os efeitos do disposto na alínea 1) do n.º 2 e quando convocada pelo presidente.

6. Os membros da Comissão, bem como os convidados a que se refere o n.º 4, têm direito a senhas de presença pela sua participação nas reuniões, nos termos da lei.

7. O apoio técnico e administrativo à Comissão é assegurado pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

8. Os encargos com o funcionamento da Comissão são suportados pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

9. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Abril de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 80/2011**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 30 de Maio de 2011, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Naamyam Cantonense», nas taxas e quantidades seguintes:

\$1,50.....	200 000
\$2,50.....	200 000

三元五角.....	200,000枚	\$3,50.....	200 000
四元.....	200,000枚	\$4,00.....	200 000
含面額十元郵票之小型張.....	200,000枚	Bloco com selo de \$10,00.....	200 000
二、該等郵票印刷成五萬張小版張，其中一萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。			2. Os selos são impressos em 50 000 folhas miniatura, das quais 12 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

三、本批示自公佈日生效。

二零一一年四月十五日

行政長官 崔世安

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

15 de Abril de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 立 法 會

### 全體會議第 2/2011 號議決

根據行政委員會於二零一一年三月十六日提交執行委員會之建議及執行委員會於二零一一年三月十七日之決定，將二零一零財政年度立法會管理帳目及報告交由全體會議進行審議。

根據經第14/2008號法律及第1/2010號法律修改的第11/2000號法律第四十六條第一款規定，立法會議決通過二零一零財政年度立法會管理帳目及報告。

二零一一年四月十八日通過。

立法會主席 劉焯華

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### Deliberação n.º 2/2011/Plenário

Na sequência da proposta do Conselho Administrativo, apresentada em 16 de Março de 2011, e de acordo com a deliberação da Mesa de 17 de Março de 2011, foi o Relatório e a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa, relativos ao ano económico de 2010, submetidos à apreciação do Plenário.

Em conformidade, a Assembleia Legislativa resolve, nos termos do disposto no 1.º do artigo 46.º da Lei n.º 11/2000, com as alterações pela Lei n.º 14/2008 e pela Lei n.º 1/2010, aprovar o seu Relatório e a Conta de Gerência de 2010.

Aprovada em 18 de Abril de 2011.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

### 全體會議第 3/2011 號議決

立法會根據經第14/2008號法律及第1/2010號法律修改的第11/2000號法律第三十九條及第四十條、以及經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十二條及第六十八條的規定，通過本議決。

通過二零一一年財政年度立法會第一補充預算，金額為澳門幣1,874,252.74（一百八十七萬四千二百五十二元七角四分），該預算以附件公佈，並作為本議決之組成部份。

二零一一年四月十八日通過。

立法會主席 劉焯華

### Deliberação n.º 3/2011/Plenário

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos do disposto nos artigos 39.º e 40.º da Lei n.º 11/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14/2008 e pela Lei n.º 1/2010, e de acordo com o disposto nos artigos 42.º e 68.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o seguinte:

É aprovado o 1.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa, relativo ao ano económico de 2011, no valor de MOP 1 874 252,74 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentas e cinquenta e duas patacas e setenta e quatro avos), publicado em anexo, o qual faz parte integrante da presente Deliberação.

Aprovada em 18 de Abril de 2011.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

## 附件

## ANEXO

## 二零一一財政年度立法會第一補充預算

## 1.º orçamento suplementar da Assembleia Legislativa relativo ao ano económico de 2011

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 <b>Receitas</b>	
		資本收入 <b>Receitas de capital</b>	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	\$ 1,874,252.74
		開支 <b>Despesas</b>	
		經常開支 <b>Despesas correntes</b>	
	05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00	雜項 Diversas	
1-01-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	\$ 1,874,252.74

二零一一年四月十八日於澳門特別行政區立法會——主席 劉焯華

Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aos 18 de Abril de 2011. — O Presidente, *Lau Cheok Va.*

## 社會文化司司長辦公室

## 第 73/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、為配合澳門大學遷入橫琴島新校區後的發展，現成立澳門大學修章工作小組（下稱“工作小組”），以分析及修訂《澳門大學法律制度》、《澳門大學章程》及《澳門大學人員通則》。

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

## Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 73/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Tendo em vista o futuro desenvolvimento da Universidade de Macau após o lançamento do novo Campus na Ilha da Montanha, é criado um Grupo de Trabalho para a Revisão dos Estatutos da Universidade de Macau (doravante designado por Grupo de Trabalho) que tem por fim analisar e rever o «Regime Jurídico da Universidade de Macau», o «Estatuto da Universidade de Macau» e o «Estatuto do Pessoal da Universidade de Macau».

二、工作小組由下列人士組成：

謝志偉，並由其任主席；

丘曼玲；

李沛霖；

林金城；

林綺濤；

唐志堅；

崔世平；

梁慶庭；

黃顯輝；

趙偉；

蘇朝暉。

三、工作小組主席因工作需要，可邀請具有關專業資歷人士參加會議和提供協助。

四、工作小組的行政及後勤支援由澳門大學提供。

五、工作小組的存續期為一年。

六、本批示於公佈日生效。

二零一一年四月十四日

社會文化司司長 張裕

2. O Grupo de Trabalho tem a seguinte composição:

Tse Chi Wai, que preside;

Iao Man Leng;

Lei Pui Lam;

Lam Kam Seng Peter;

Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie;

Tong Chi Kin;

Chui Sai Peng;

Leong Heng Teng;

Vong Hin Fai;

Wei Zhao;

Sou Chio Fai.

3. O presidente do Grupo de Trabalho pode convidar individualidades qualificadas nas matérias em apreço para participar nas reuniões ou prestar colaboração, se tal se vier a revelar necessário.

4. O apoio administrativo e logístico do Grupo de Trabalho é assegurado pela Universidade de Macau.

5. O Grupo de Trabalho tem a duração de um ano.

6. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Abril de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

## 運輸工務司司長辦公室

### 第 17/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款、第124/2009號行政命令第一款及經第2/2010號行政法規修訂的八月二十八日第44/95/M號法令核准的《澳門測量暨地籍學校規章》第三條第二款的規定，作出本批示。

一、核准為期一年的地形測量學一般課程（共兩學期）。

二、地形測量學一般課程將於二零一一年九月五日開課。

三、地形測量學一般課程將在地圖繪製暨地籍局內的澳門測量暨地籍學校進行。

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 17/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 124/2009 e do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento da Escola de Topografia e Cadastro de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44/95/M, de 28 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2010, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É aprovado o Curso Geral de Topografia, com a duração de 1 ano (em 2 semestres).

2. O Curso Geral de Topografia terá início em 5 de Setembro de 2011.

3. O Curso Geral de Topografia realizar-se-á na Escola de Topografia e Cadastro de Macau, que funciona nas instalações da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

四、地形測量學一般課程由下列學科組成：

<b>第一學期</b>	
D1平面測量（一）	
D3平面測量實習（一）	
D5製圖學理論（一）	
D7測量及空間資訊概論	
D9製圖學實習（一）	
<b>第二學期</b>	
D2平面測量（二）	
D4平面測量實習（二）	
D6製圖學理論（二）	
D8測量座標及時間系統	
D10製圖學實習（二）	
D11總實習	

五、各學科之大綱如下：

<b>學科</b>	<b>學時</b>	<b>課程大綱</b>
平面測量（一）及（二）	每週四個學時	測量儀器介紹 誤差原理 距離量度及計算 角度量度及計算 水準測量 導線測量 地形測量
平面測量實習（一）及（二）	每週四個學時	測量儀器使用 距離量度 角度量度 水準測量 地形測量
製圖學理論（一）及（二）	每週三個學時	地圖種類介紹 地圖投影 地圖基本元素及規範 地圖編製 縱剖面圖及橫切面圖繪製 數字地面模型
製圖學實習（一）及（二）	每週兩個學時	電腦輔助繪圖（CAD） 地形圖編繪流程 地圖出版與印製 縱剖面圖及橫切面圖繪製
測量及空間資訊概論	每週三個學時	傳統測量介紹 製圖學簡介 攝影測量

4. O Curso Geral de Topografia é composto pelas seguintes disciplinas:

<b>1.º Semestre</b>
D1 Topografia Planimétrica I
D3 Topografia Planimétrica Prática I
D5 Cartografia Teórica I
D7 Noção Geral da Topografia e Informação Espacial
D9 Cartografia Prática I
<b>2.º Semestre</b>
D2 Topografia Planimétrica II
D4 Topografia Planimétrica Prática II
D6 Cartografia Teórica II
D8 Coordenadas Topográficas e Sistema de Tempo
D10 Cartografia Prática II
D11 Estágio Geral

5. O programa de cada disciplina é o seguinte:

<b>Disciplina</b>	<b>Horas</b>	<b>Programa</b>
Topografia Planimétrica I e II	4 horas semanais	Introdução aos instrumentos topográficos Teoria de tolerância Medição e cálculo de distância Medição e cálculo de ângulo Nivelamento Poligonação Levantamento topográfico
Topografia Planimétrica Prática I e II	4 horas semanais	Utilização de instrumentos topográficos Medição de distância Medição de ângulo Nivelamento Levantamento topográfico
Cartografia Teórica I e II	3 horas semanais	Introdução aos tipos de mapa Projecção de mapa Elementos e regulamentação de mapas Produção de mapa Produção de plantas em cortes nos sentidos longitudinal e transversal Modelo Digital de Terreno
Cartografia Prática I e II	2 horas semanais	Computer Aided Drawing (CAD) Processamento da produção de mapa topográfico Publicação e impressão de mapa Produção de plantas em cortes nos sentidos longitudinal e transversal
Noção Geral da Topografia e Informação Espacial	3 horas semanais	Introdução à topografia tradicional Introdução concisa à cartografia Fotogrametria

學科	學時	課程大綱	Disciplina	Horas	Programa
		遙感探測 衛星測量 地理資訊系統 測量應用及成果			Detecção remota Levantamento por satélite Sistemas de informação geográfica Aplicação e resultados de topografia
測量座標及時間系統	每週三個學時	座標系統簡介 二度空間及三度空間座標系統 澳門應用之座標系統介紹 高程系統 時間系統	Coordenadas Topográficas e Sistema de Tempo	3 horas semanais	Introdução ao sistema de coordenadas Sistemas de coordenadas bidimensionais e tridimensionais Introdução ao sistema de coordenadas aplicado em Macau Sistema de cotas Sistema de tempo
總實習	第二學期結束前兩週	應用平面測量及製圖理論，以個案形式進行測量及地圖繪製的總實習，並於完結時遞交實習報告	Estágio Geral	2 semanas antes do fim do 2.º semestre	Aplicar as teorias de topografia planimétrica e de cartografia e realizar, sob forma de casos particulares, o estágio geral sobre topografia e cartografia, e a apresentação do relatório após a conclusão do estágio

## 六、評分及評核系統如下：

(一) 地形測量學一般課程之評分及評核制度為學科制，所有學員應在本批示第四款所載構成本課程之全部學科取得及格之成績；

(二) 學員之評分方式是以直接觀察及測驗之形式並行，兼審核個人及團體之作業，目的為在學年結束時可以定出每一學員能否取得及格之成績；

(三) 評分以二十分制計算，十分為及格；

(四) 根據教務委員會所作之決定，在上述評分方式中未能取得及格成績之學員必須參加期末補考，期末補考以筆試及/或實習試及/或口試進行；

(五) 此課程之最後評核為總實習報告之成績及在本批示第六款(二)項所述之評分結合而成；

(六) 最後評核由組成本課程的各學科的最後成績按下列方式計算之總平均分：

$$12(D1+D2+D3+D4)+6(D5+D6+D7+D8)+4(D9+D10)+20D11$$

100

(七) 最後成績以整數表示，小數點後之數以四捨五入計算。

七、本批示自公佈翌日起生效。

二零一年四月十五日

運輸工務司司長 劉仕堯

6. O sistema de avaliação e classificação é o seguinte:

1) O regime de avaliação e classificação do Curso Geral de Topografia é feito por disciplinas, devendo os alunos obter aproveitamento em todas as que o constituem e constam do n.º 4 deste despacho;

2) A avaliação para os alunos é feita através de observação directa e testes, incidindo sobre os trabalhos individuais e colectivos, cujo objectivo indicará o aproveitamento de cada aluno no final do ano;

3) A avaliação é feita numa escala de 0 a 20 valores e o aluno será aprovado desde que obtenha 10 valores ou superior;

4) Os alunos que não obtenham valores com aproveitamento na avaliação supracitada, terão de ser sujeitos, obrigatoriamente, a um exame complementar final escrito e/ou prático e/ou oral, de acordo com decisão a tomar pelo Conselho Escolar;

5) A classificação final do curso é a que resulta entre a classificação atribuída ao relatório de estágio geral e a avaliação referida na alínea 2) do n.º 6 deste despacho.

6) A classificação final é a média ponderada da nota final das disciplinas que constituem o curso, de acordo com a fórmula:

$$12(D1+D2+D3+D4)+6(D5+D6+D7+D8)+4(D9+D10)+20D11$$

100

7) A nota final é arredondada à unidade para o número inteiro imediatamente superior quando a parte decimal seja igual ou superior a cinco e para o número inteiro imediatamente inferior no caso contrário.

7. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Abril de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io.

# 印務局 IMPRENSA OFICIAL

## 公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病（雙語版）.....	\$ 85.00	<b>Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais</b> (ed. bilíngue) ....	\$ 85,00
求諸法律 / 司法援助（雙語版）.....	\$ 20.00	<b>Acesso ao Direito/Apoio Judiciário</b> (ed. bilíngue).....	\$ 20,00
民法典（中文版）.....	\$ 140.00	<b>Código Civil</b> (ed. em chinês) .....	\$ 140,00
民法典（葡文版）.....	\$ 150.00	<b>Código Civil</b> (ed. em português).....	\$ 150,00
商法典（中文版）.....	\$ 100.00	<b>Código Comercial</b> (ed. em chinês) .....	\$ 100,00
商法典（葡文版）.....	\$ 110.00	<b>Código Comercial</b> (ed. em português) .....	\$ 110,00
行政程序法典（雙語版）.....	\$ 30.00	<b>Código do Procedimento Administrativo</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 30,00
行政訴訟法典（雙語版）.....	\$ 50.00	<b>Código de Processo Administrativo Contencioso</b> (ed. bilíngue).....	\$ 50,00
民事訴訟法典（中文版）.....	\$ 110.00	<b>Código de Processo Civil</b> (ed. em chinês) .....	\$ 110,00
民事訴訟法典（葡文版）.....	\$ 120.00	<b>Código de Processo Civil</b> (ed. em português) .....	\$ 120,00
刑事訴訟法典（雙語版）.....	\$ 90.00	<b>Código do Processo Penal</b> (ed. bilíngue).....	\$ 90,00
刑法典（雙語版）.....	\$ 90.00	<b>Código Penal</b> (ed., bilíngue) .....	\$ 90,00
登記與公證法典匯編（中文版）.....	\$ 90.00	<b>Código dos Registos e do Notariado</b> (ed. em chinês) .....	\$ 90,00
登記與公證法典匯編（葡文版）.....	\$ 100.00	<b>Código dos Registos e do Notariado</b> (ed. em português).....	\$ 100,00
澳門問題的聯合聲明（雙語版）.....	\$ 25.00	<b>Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau</b> (ed. bilíngue).....	\$ 25,00
立法會會刊.....	按每期訂價	<b>Diário da Assembleia Legislativa</b> .....	Preço variável
中葡字典		<b>Dicionário de Chinês-Português:</b>	
普通裝.....	\$ 60.00	Formato escolar (brochura) .....	\$ 60,00
葡中字典		<b>Dicionário de Português-Chinês:</b>	
普通裝.....	\$ 150.00	Formato escolar (brochura) .....	\$ 150,00
澳門法例（一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示）.....	按每期訂價	<b>Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999</b> .....	Preço variável
澳門特別行政區法例（雙語版，一九九九年至二〇〇八年下半年）.....	按每期訂價	<b>Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilíngue, de 1999 a 2.º semestre de 2008)</b> .....	Preço variável
中華人民共和國澳門特別行政區基本法（雙語版）.....	\$ 40.00	<b>Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 40,00
土地法（雙語版）.....	\$ 50.00	<b>Lei de Terras</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 50,00
澳門物業登記概論（中文版）.....	\$ 50.00	<b>Nocões Elementares do Registo Predial de Macau.</b> (ed. em chinês) .....	\$ 50,00
混凝土標準（雙語版）.....	\$ 40.00	<b>Norma de Betões</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準（雙語版）.....	\$ 100.00	<b>Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 100,00
澳門特別行政區司法組織（雙語版，第二版）.....	\$ 40.00	<b>Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (2.ª ed., bilíngue)</b> .....	\$ 40,00
著作權制度（雙語版）.....	\$ 80.00	<b>Regime do Direito de Autor</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 80,00
公職法律制度（中文版）.....	\$ 80.00	<b>Regime Jurídico da Função Pública</b> (em chinês) .....	\$ 80,00
(葡文版) .....	\$ 80.00	(em português) .....	\$ 80,00
工業產權法律制度（雙語版）.....	\$ 70.00	<b>Regime Jurídico da Propriedade Industrial</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 70,00
監獄制度（雙語版）.....	\$ 30.00	<b>Regime Penitenciário</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 30,00
澳門供排水規章（雙語版）.....	\$ 120.00	<b>Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 120,00
擋土結構與土方工程規章（雙語版）.....	\$ 48.00	<b>Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 48,00
地工技術規章（雙語版）.....	\$ 60.00	<b>Regulamento de Fundações</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 60,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程（雙語版）.....	\$ 8.00	<b>Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 8,00
防火安全規章（雙語版）.....	\$ 80.00	<b>Regulamento de Segurança contra Incêndios</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 80,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章（雙語版）.....	\$ 50.00	<b>Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 50,00
勞動關係法（雙語版）.....	\$ 30.00	<b>Lei das Relações de Trabalho</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 30,00
密碼及廣州音譯音之字音表（雙語版）.....	\$ 150.00	<b>Silabário Codificado de Romanização do Cantonense</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 150,00
建築鋼結構規章（雙語版）.....	\$ 40.00	<b>Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 40,00
公共財政管理制度（雙語版）.....	\$ 30.00	<b>Regime de Administração Financeira Pública</b> (ed. bilíngue) .....	\$ 30,00



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$11.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$11,00